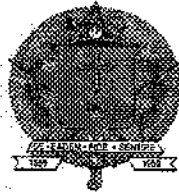


PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2004

REGULAMENTA REPROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
EXERCÍCIO DE 2001.

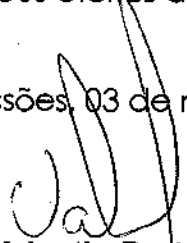
A Mesa da Câmara Municipal de São José do Barreiro,
faz saber que o Egrégio Plenário aprovou a ela decreta e promulga o seguinte
Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Ficam consideradas reprovadas as contas da Prefeitura
Municipal de São José do Barreiro, relativas ao exercício financeiro de 2001, nos
termos da votação realizada na Sessão Ordinária de 17 de junho de 2004, que
rejeitou o parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de
São Paulo, nos autos do Processo n.º TC 2019/026/01

ARTIGO 2º - As contas foram rejeitadas devido a indícios, apontados pelo
Tribunal de Contas e pela Comissão de Finanças, de desvio de finalidade de
recursos do FUNDEF.

ARTIGO 3º - O presente DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2004.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2004


Valentin Porto Fernandez

Presidente da Câmara Municipal


Wilton Ferreira Leite

1º Secretário

APROVADO

POR UNANIMIDADE

S. J. Barreiro, 04 / 11 / 04

Presidente

Valentin Porto Fernandez
Presidente da Câmara Municipal